

O CAPITALISMO ESPECULATIVO E OS SENTIDOS SOBRE O TRABALHADOR: UM DISCURSO?

Débora Massmann

Universidade Federal de Alagoas

Patrícia Brasil

Universidade Estadual de Campinas

RESUMO

O presente estudo se inscreve na perspectiva da análise de discurso, tal como proposta por Michel Pêcheux e Eni P. Orlandi. Nele, propomo-nos a analisar as formas de designar o “trabalhador” no discurso capitalista contemporâneo e seus efeitos na organização social. A análise apresentada nos levou a compreender a quem interessa, nas condições de produção atual, a gourmetização das formas de significar o trabalhador e as relações de trabalho.

PALAVRAS-CHAVE

Análise do Discurso. Discurso capitalista. Relações de trabalho.

ABSTRACT

The present study falls within the perspective of discourse analysis, as proposed by Michel Pêcheux and Eni P. Orlandi. In it, we aim to analyze the ways of designating the “worker” in the contemporary capitalist discourse and its effects on social organization. The analysis presented has led us to understand to whom it benefits, under the current conditions of production, from the gourmetization of the ways of signifying the worker and work relations.

KEYWORDS

AD; Capitalist Discourse. Work relationships.

Débora Massmann

Docente do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Universidade Federal de Alagoas. Líder do Grupo de Pesquisa “Discurso, Sentidos e Sociedade” (DISENSO/UFAL/CNPq). ORCID: 0000-0002-3401-2291

Patrícia Brasil

Pós-Doutoranda no Laboratório de Estudos Urbanos (LABEURB) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). ORCID: 0000-0002-6814-7143

Recebido em:
28/10/2022

Aceito em:
14/03/2023

MAI / JUL 2023
ISSN 2317-9945 (ON-LINE)
ISSN 0103-6858
P. 20-31

No fundo sente-se agora, à visão do trabalho – entendendo por isso a dura labo-riiosidade desde a manhã até a noite –, que semelhante trabalho é a melhor polícia, que ele detém as rédeas de cada um e sabe impedir o desenvolvimento da razão, dos anseios, do gosto pela independência. Pois ele despense muita energia nervosa, subtraindo-a à reflexão, à ruminação, aos sonhos, às preocupações, ao amor e ao ódio; ele coloca diante da vista um pequeno objetivo e garante satisfações regulares e fáceis. Assim, terá mais segurança uma sociedade em que se trabalha duramente: e hoje se adora a segurança como a divindade suprema.

Nietzsche

1. Considerações iniciais

Fundamentadas, pois, na teoria discursiva, nesta reflexão analisamos os sentidos produzidos em torno do “trabalhador”. Para isso, selecionamos como *corpus* de pesquisa alguns recortes retirados da obra “Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações”, de Idalberto Chiavenato¹, autor com vasta produção científica, pesquisador reconhecido pela excelência de seus trabalhos na área e idealizador de noções inovadoras sobre o funcionamento administrativo e a gestão de pessoas aplicados às organizações. A obra foi publicada em 2014 e, atualmente, está na quinta edição. Referência obrigatória nos cursos de graduação e pós-graduação que tratam no tema, a referida publicação dá a conhecer as características e o perfil atual das áreas administrativas, em especial, daquela de Gestão de Pessoas. Para desenvolver nossa análise, apresentamos dois recortes discursivos materializados sob a forma de tabelas apresentadas no livro. Trata-se, pois, de um corpus que coloca em funcionamento uma discursividade sobre as formas de significar e de designar o “trabalhador” nas nuances do sistema capitalista e que encontra espessura no processo de produção de sentidos sobre as relações de trabalho da/na contemporaneidade. Dedicamo-nos assim a compreender as novas formas de designação em torno do trabalhador que têm circulado na sociedade capitalista e que vêm, inclusive, sendo legitimadas em obras de referência da área de Administração de Empresas, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.

Nota-se que a seleção do *corpus* e do(s) recorte(s) já aponta para gestos de análise fundamentais: o *corpus*, descrito como um conjunto de documentos, de formulações, já é o resultado (o produto) de um processo de análise e de interpretação do discurso na sua relação com as condições de produção, ou melhor, na “relação com a materialidade da língua, com a história, com o real” (GUILLAUMOU; MALDIDIER, 2014, p. 177); o recorte, por sua vez, definido como a unidade de análise discursiva, é também, resultado de um olhar analítico do pesquisador, “varia segundo os tipos de discurso, segundo a configuração das condições de produção e, mesmo, o objetivo e o alcance da análise (ORLANDI, 1984, p. 14). Significa dizer que a escolha dos recortes também põe em funcionamento gestos de análise e de interpretação (tal como o *corpus*), em função da sua relação com a língua, com a história, com os sujeitos e com os sentidos de e sobre o trabalhador

na sociedade brasileira.

Nesse sentido, a análise ora proposta busca estabelecer uma correlação inicial entre os sentidos propostos em obra de referência acadêmica da área de gestão de pessoas e as modulações legislativas na seara das relações laborais, refletindo a dinâmica da permeabilidade e aplicação do direito na vida social.

2. Língua, história e memória: processos de significação em torno do trabalho

A centralidade dos sentidos de e sobre o trabalho é observada em todas as dimensões do cotidiano da maioria da população do Brasil e de boa parte do mundo. Decisões das mais simples até as mais complexas são determinadas pelo trabalho. A hora de dormir e acordar, a hora de se alimentar, o tipo de alimento, o lugar de fixação de residência, a saída do local de nascimento, a formação educacional desde a tenra idade, o desenvolvimento de aptidões nas crianças, a linguagem, a forma de vestir e tantas outras facetas do dia a dia são diretamente determinadas para e pela formação de seres laborais. Essas escolhas, distantes de serem absolutamente livres, perpassam a regulamentação pelo Estado e os discursos empresariais.

Retomando a centralidade do trabalho para o capitalismo e o papel do Estado em sua regulamentação, o processo de reconhecimento de cidadania, que consiste na qualificação Estatal dos indivíduos – a dizer, na sua constituição enquanto sujeitos de direito –, passou pela instância dos direitos sociais, dos quais o direito ao trabalho é destaque (CARVALHO, 2013). O trabalho também teve seu reconhecimento como direito humano fundamental no âmbito do direito internacional (COMPARATO, 2015).

Dizeres como “o trabalho dignifica o homem”² e “o trabalho liberta”³, por muito tempo, embasaram a argumentação de diferentes discursos que serviam para justificar a necessidade de trabalhar. O trabalho formal, no Brasil simbolizado pela “carteirinha azul” que é a Carteira de Trabalho e Previdência Social, funcionou, durante muito tempo, como uma certidão de cidadania, de antecedentes e boa conduta. Imagem, inclusive, facilmente identificada em programas policiais de massa.

O trabalho assalariado, como fenômeno do capitalismo, entretanto, é constituído pelas relações concretas de produção com características específicas em cada ciclo ou fase econômica que, por sua vez, corresponde aos diferentes regimes de acumulação capitalista. O trabalho se articula reciprocamente com as formas de organização da sociedade em si e com o regime de acumulação vigente. Significa dizer que os efeitos dos reflexos da organização do trabalho e suas alterações impactam nas práticas sociais

2 Expressão atribuída a Weber e a passagens bíblicas não encontradas, de autoria incerta, difundida no período industrial fordista e repetida até hoje.

3 Inscrição em alemão “Arbeit macht frei” na porta do campo de concentração nazista de Dachau, na Alemanha. Disponível em: <http://www.tsf.pt/internacional/interior/portao-de-dachau-com-inscricao-o-trabalho-liberta-devolvido-ao-antigo-campo-5684791.html>. Acesso em: 15 out. 2022.

concretas do dia a dia, e vice-versa, permeados pelas escolhas econômicas em vigor (se é que podemos falar em escolhas). Um exemplo disso se encontra no reconhecimento da cidadania das mulheres após o seu ingresso na produção industrial como meia força (FELICIANO, 2013; CARVALHO; BERTOLIN, 2013; SAFFIOTI, 2013; PÓSTHUMA; LOMBARDI, 1997).

Essa centralidade do trabalho também ocupa o plano teórico/filosófico, seja na posição de combate, seja na reafirmação de sua imprescindibilidade. Teóricos do final da década de 1990 e início de 2000, entre eles De Mais (2000) e Rifkin (2004), chegaram inclusive a prever o fim do trabalho. Mesclando visões críticas com leituras mais romantizadas da realidade de transformação do ciclo de produção industrial fordista, para o ciclo pós-fordista ou pós-industrial, esses teóricos abordam o impacto das novas formas do capitalismo sobre o modelo de trabalho assalariado e sobre a divisão do trabalho, conseqüentemente sobre as relações sociais concretas. De Masi (2000), por exemplo, chegou a discorrer sobre a flexibilização do trabalho como celebração do tempo livre e do trabalho criativo que, na pós-industrialização, seria a sua nova característica, saudando a tecnologia como libertadora.

É possível identificar as alterações dos ciclos e modos de acumulação capitalista tanto nos discursos de gestão, como na própria legislação laboral de produção pelo Estado. Nesse sentido, interessa-nos refletir sobre o modo como as designações, “operário”, “colaborador” e “empreendedor”, utilizadas, atualmente, para designar o “trabalhador”, são constitutivas desses sujeitos de direito, na medida em que estabelecem garantias conferidas pelo Estado e uma memória de sentidos sobre o homem laboral. Assim, tomando por base a teoria da regulação, essas designações traduzem propriamente as fases da regulação laboral no Brasil, como articulação necessária às fases de organização reorganização produtivas e de acumulação do capitalismo em âmbito global.

Trata-se de tema bastante complexo, porém de extrema relevância para se compreender as efetivas proposições e efeitos de sentido encartados na Lei Nº 13.467/17 que trouxe reformas no sistema de proteção laboral no Brasil. Reformas estas que coadunam com a inserção do país no ciclo global de mundialização do capital e financeirização da acumulação, que optamos neste artigo por designar como segunda fase do pós-fordismo. Diante do exposto, cabe destacar que nosso olhar analítico, neste estudo, está direcionado para as designações “operário”, “colaborador” e “empreendedor” como objetos simbólicos de cada uma das fases do capitalismo no Brasil, relacionando-os com duas das cinco formas institucionais básicas de qualquer fase capitalista, a saber: a relação salarial e a forma de intervenção estatal.

3. Reestruturação Produtiva Pós-Fordista: que sentidos para o trabalhador?

A primeira fase do pós-fordismo foi inaugurada a partir da década de 1970 e significou uma profunda alteração no regime de acumulação capitalista e, conseqüentemente, no regime de regulação social. O regime de acumulação do capital e o regime de regulação social constituem os dois pilares ou con-

ceitos-chave da Teoria de Regulação de linha Francesa.

Segundo Lipietz (1985), um dos principais teóricos da regulação, o regime de acumulação consiste em um modo

modo de distribuição sistemático e realocação do produto social, o qual, durante longos períodos de tempo, gera determinadas relações de correspondência entre as mudanças nas condições de produção (o volume de capital disponível, a distribuição entre ramos e níveis de produção), de um lado, e, de outro, as mudanças nas condições de consumo final (as normas de consumo dos assalariados e de outras classes, as despesas coletivas sociais, etc.) (LIPIETZ, 1985, p. 120).

Em relação ao modo de regulação, Lipietz destaca que

a totalidade das formas institucionais, seu entrelaçamento e as normas explícitas ou implícitas que asseguram a compatibilidade entre os modos de comportamento internos à estrutura de um regime de acumulação, correspondendo ao estado das relações sociais, bem como às suas propriedades de luta e conflito (LIPIETZ, 1985, p. 120).

Em outras palavras, o sistema de acumulação se refere aos arranjos econômicos que determinarão a forma de acumulação do capital, tais como taxas de juros, preço, condições de consumo, etc. Já o modo de regulação trata da forma como o Estado intervém para garantir a estabilidade de um regime de acumulação, seja, do ponto de vista jurídico, seja ideologicamente.

Desse modo, o Estado assume uma posição central para a regulação, pois, como afirma Hirsh (1998, p. 56), é em seu cenário institucional que se encontra a concentração das “relações sociais de poder e de classe, nas quais os compromissos de classe estão codificados e vigorosamente estabilizados”. Assim, o pós-fordismo, como produto da crise do sistema fordista, significou o rompimento ou a transformação no sistema de acumulação e no modo de regulação do fordismo. A recordar, relativamente ao sistema de acumulação fordista se iniciou também como resultado de uma crise do sistema capitalista e perdurou por quase todo o século XX. O apogeu do sistema, segundo Pedroso (2015, p. 29), deu-se após a Segunda Guerra Mundial com a forma dos Estados Nação.

Fato é que durante boa parte do século passado, o sistema Fordista (ou Taylorista/Fordista) organizou as regras do sistema de acumulação do capital. Uma das principais características do Fordismo concentrou-se na organização racional do trabalho, a partir do modelo empregado nas fábricas de Henry Ford. Pedroso afirma que “O empresário lançou as bases de um sistema em que os trabalhadores, que até então eram vistos apenas como mão de obra a ser utilizada no limite de suas capacidades, poderiam também ser considerados consumidores” (PEDROSO, 2015, p. 30).

Já Taylor, por sua vez, foi responsável por inaugurar o conceito de eficiência, totalmente afeito à organização do local do trabalho, a partir da divisão ou fracionamento das atividades de cada trabalhador, medindo seu desempenho pelo tempo dispendido na realização de cada tarefa. Esse método ficou conhecido como organização científica da produção (RIFKIN, 2004, p. 50-51).

A ideia básica era de que produtividade e trabalho poderiam ser au-

mentados exponencialmente através da simplificação do trabalho, fracionando-o em tarefas simples e repetitivas, eliminando tempos ociosos e aumentando o volume de produção (PEDROSO, 2015, p. 31). Além disso, o Fordismo também foi responsável pela separação entre trabalho intelectual e trabalho manual, isto é, entre direção/gerência e chão de fábrica/operários.

O sistema de acumulação se baseava na produção e consumo de massas, na *standardização* ou padronização do consumo e da produção em larga escala. Há uma célebre passagem atribuída a Henry Ford sobre a uniformização dos produtos, reproduzida por Rifkin (2004, p. 95), a saber, “quando a fábrica produzia aproximadamente 2 milhões de carros absolutamente iguais por ano, Henry Ford afirmou “ironicamente, que seus clientes podiam escolher qualquer cor que quisessem para seu modelo T, contando que fosse preto””.

No plano social, o fordismo representou uma nova concepção de vida, segundo modelos e papéis estruturados, padronizados, como família, igreja, etc., combinando trabalho e cultura. A necessidade de expansão do consumo para dar conta da produção em massa criou a chamada cultura do tempo livre, amparada em políticas de estímulo ao consumo. Um dos reflexos desse modo de organização social, descrito por Harvey (1992), é a divisão de horas do dia em frações de oito horas, cada fração corresponderia a trabalho, descanso e lazer/consumo, respectivamente. A isto também se atrelava a política salarial, prevendo-se o estabelecimento de remunerações mínimas que garantissem o equilíbrio do consumo de massa (PEDROSO, 2015).

Conforme destacado anteriormente, a primeira grande dificuldade do sistema fordista aconteceu na década de 1920, culminando na grande crise de 1929. A suprir as dificuldades, manteve-se o regime de acumulação, no entanto, alterou-se o modo de regulação, a partir da atuação direta do Estado no modelo proposto por Keynes (HARVEY, 2002).

4. Os sentidos de “operário”, “colaborador” e “empreendedor”: a quem interessa a gourmetização trabalhista?

Em conformidade com o exposto acima, compreendemos que as formas de nomear e de designar as atividades humanas, sobretudo àquelas relacionadas ao trabalho, vão sendo modificadas e (re)significadas em função de determinadas condições de produção e de conjunturas sociais, políticas e ideológicas. Nesta etapa de nosso estudo, faz-se necessário refletir sobre o modo como “operário”, “colaborador” e “empreendedor” têm sido significados no(s) discurso(s) trabalhistas da contemporaneidade. De fato, se observamos o desenvolvimento do capitalismo na sua relação com o trabalho, verificamos que há uma tendência (e inclusive, em alguns casos, certos modismos) de se criar novas formas de denominar funções, relações e atividades laborais. Essas novas formas de dizer as funções e atividades laborais tornaram-se ainda mais homogêneas sobretudo com a globalização, ponto alto do capitalismo mundial. Com efeito, essas formas de significar e nomear o *savoir-faire* do trabalhador foram e ainda são impulsionadas pela ideologia capitalista e seus discursos de mercado, de produtividade e de gestão (de

lucros e de pessoas). Um exemplo disso, como se destacou anteriormente, é o Fordismo que trouxe consigo formas de divisão de tarefas, de funções e de atividades estabelecendo uma cisão entre trabalho intelectual e trabalho manual (PEDROSO, 2015, p. 31).

A historicização dessas denominações laborais pode ser mais bem visualizada no recorte apresentado no quadro abaixo, extraído da obra “Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações” (CHIAVENATO, 2014). Nesta imagem, o autor expõe a diversidade terminológica que coloca em funcionamento a memória de sentidos da divisão fordista destacada acima, bem como uma questão ideológica que merece ser observada.

Imagem 1: Colaborador

Denominação	Papel sugerido pela denominação
Mão de obra	
Operário	
Trabalhador	
Empregado	
Funcionário	
Recurso humano	
Colaborador	
Parcelo	
Talento humano	
Capital humano	
Capital intelectual	
Outras denominações	

Fonte: CHIAVENATO (2014)

Gostaríamos de colocar em destaque as seguintes designações: “operário”, “colaborador” e “empreendedor” (que pode ser categorizado em “Outras designações”). A questão que se coloca aqui é: entre “operário”, “colaborador” e “empreendedor”, temos uma desigualdade a ser reduzida ou uma igualdade a ser confirmada (RANCIÈRE, 1996)? Ou ainda, discursivamente, quais são os efeitos de sentido postos em funcionamento quando o “trabalhador” passa a ser significado por meio dessas designações? Na busca por respostas para esses questionamentos, é preciso retomar os sentidos que, historicamente, foram sendo construídos para cada um dos termos em estudo.

O termo “operário” traz consigo uma memória de sentido que remete à revolução industrial cujo termo era empregado para fazer referência aos trabalhadores que executavam atividades manuais cuja força física era elemento importante. Estes trabalhadores atuavam principalmente na linha de produção (o chamado “chão de fábrica”) e muito raramente conseguiam alcançar funções de cunho burocrático como aquelas de gestão, de administração e/ou de chefia. Em outras palavras, o sentido de “operário” coloca em funcionamento uma divisão no processo de significação do trabalho,

produzindo assim uma ruptura que se sustenta em uma hierarquia que foi ideológica e historicamente construída para marcar relações de classe, de poder, de subordinação. Considerando as condições de produção da época, ao se empregar tal terminologia se reforçam as desigualdades sociais e laborais.

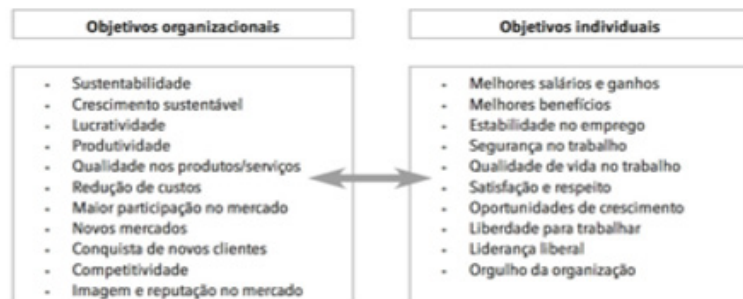
Em relação ao termo “colaborador”, os sentidos que são produzidos apontam para uma ‘suposta’ igualdade entre indivíduos e funções/atividades laborais. Dito de outra forma, o termo põe em funcionamento um efeito de equidade entre os diferentes trabalhadores (e suas respectivas classes) que compõem uma empresa, uma indústria ou uma organização, a saber, desde altos cargos de chefia até cargos que estariam na base da hierarquia, como, por exemplo, aqueles ocupados por prestadores de serviços e/ou de serviços gerais. Assim, quando se utiliza “colaborador” prevalece o sentido da igualdade de valor, isto é, todos os trabalhadores estariam alinhados horizontalmente e não verticalmente à medida que são designados “colaboradores”. Observa-se que, em tese, há um apagamento das relações hierárquicas e das relações de poder: todos colaboram, cada um com sua habilidade garantindo assim o funcionamento da empresa, da indústria ou da organização. Em outras palavras, “colaborador” parece produzir um efeito de sentido de que o trabalhador está incluído, é parte importante da engrenagem organizacional. Ao se perceber parte da engrenagem, o trabalhador se inscreve naquela posição de partícipe de modo que seu desempenho pode ser aumentado já que ele se sente valorizado pelo empregador.

Outros e novos sentidos são produzidos quando o termo “empreendedor” começa a circular nos discursos de e sobre as relações de trabalho. Atrelado ao conceito de empreendedorismo, palavra de ordem no mercado mundial de nossos tempos, o “empreendedor” ganha destaque não só nas práticas laborais, mas também na formação de profissionais das mais diferentes áreas do conhecimento: todos parecem ter de “aprender” a ser um empreendedor (em muitos cursos de ensino superior, o empreendedorismo constitui um componente curricular obrigatório, inclusive nos cursos de licenciatura, por exemplo).

O advento do par empreendedorismo/empreendedor também é, sem dúvida nenhuma, impulsionado pelo movimento da economia mundial, pela globalização e seus efeitos no mercado de trabalho. Nesse sentido, o surgimento do “empreendedor” parece estar diretamente relacionado à diminuição de postos de emprego formal e precarização das relações de trabalho. Compreende-se assim que o termo “empreendedor” foi sendo incorporado ao vocabulário de empresas e de trabalhadores não como uma substituição aos termos descritos acima, mas como uma nova forma de significar o trabalhador valorizando suas competências proativas.

Avançando na reflexão em torno da proposta apresentada na obra “Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações” (CHIAVENATO, 2014), interessa-nos analisar ainda o quadro de objetivos produzido pelo autor a fim de dar visibilidade ao conjunto de objetivos de cada uma das partes envolvidas e inter-relacionadas nas questões laborais.

Imagem 2: Quadro de objetivos



Fonte: CHIAVENATO (2014).

Observamos já de início há uma divisão entre os objetivos organizacionais e os objetivos individuais. O modo como este quadro se apresenta faz funcionar aquela memória de sentido, referida anteriormente, relativa ao fordismo. Lá, como foi observado, havia uma separação entre o trabalho intelectual e o trabalho manual, ou seja, entre os trabalhadores que exerciam posições de “poder” como de direção/gerência e aqueles que ocupavam o chão de fábrica, a saber, os operários (PEDROSO, 2015, p. 31).

Ampliando essa proposta de divisão que parece ser constitutiva das relações de trabalho, independentemente da configuração hierárquica, isto é, vertical ou horizontal, os objetivos que se apresentam para este par empresa/trabalhador (organização/indivíduo) não apontam, necessariamente, para a mesma direção. De fato, enquanto para a empresa interessa alcançar sustentabilidade, crescimento, lucratividade, produtividade, qualidade de produtos, redução de custos, ampliação do mercado, otimização da imagem/marca de seus produtos e competitividade, para o trabalhador importa melhorar seus rendimentos, conquistar mais benefícios, estabilidade, segurança no e do trabalho, respeito, qualidade nas condições de trabalho, progressão na carreira, entre outros.

Assim ao observarmos os propósitos de cada uma das partes envolvidas neste binômio empresa/trabalhador, é possível compreender que a empresa se inscreve numa posição capitalista em que a voracidade do mercado, a necessidade de ampliar o lucro parece ser a principal bandeira. Cabe destacar que, dentre os objetivos da organização, apontados na tabela em análise, em nenhum momento, o trabalhador e suas condições de trabalho foram indicados na lista de objetivos. Isso nos conduz a compreender que, neste discurso, o trabalhador é significado pela sua ‘insignificância’: ou seja, ele não é a prioridade da empresa (nem mesmo parte dessa prioridade). Há, pois, um apagamento do “trabalhador” no quadro de objetivos organizacionais. O interesse está relacionado ao produto final, ao lucro, ao mercado.

Em relação aos objetivos individuais, apresentados no recorte acima, verifica-se que o trabalhador tem demandas muito particulares que se inscrevem numa memória de sentidos que faz significar os movimentos trabalhistas, sindicalistas e tantos outros que historicamente marcam a luta pelo Direito do Trabalho. O efeito de sentido que se produz, a partir dos objetivos individuais que são apresentados neste quadro, é aquele de um

trabalhador comprometido com a sua atividade, com seus direitos, com sua classe (a classe dos trabalhadores). Mas não é só isso. Ao contrário do que observou nos objetivos da organização que apagava o trabalhador de seus propósitos, aqui, nos objetivos individuais, a organização está representada, especialmente, nos temas que remetem à satisfação, ao orgulho e ao pertencimento/filiação.

Tem-se assim que, se por um lado, a empresa produz um efeito de apagamento em torno do trabalhador de seu plano de objetivos, sequer inserindo-o em seu plano estratégico, por outro lado, o trabalhador se inscreve como parte da organização e produz sentidos para si e para o seu trabalho a partir desta organização: ou seja, ele é interpelado pela ideologia da empresa e é a partir dessa interpelação que ele se significa como sujeito, como trabalhador, como cidadão. Não podemos esquecer que, como destacado anteriormente, é no e pelo trabalho que todas as relações sociais, ideológicas, políticas, subjetivas e interpessoais se organizam, se constituem e se produzem.

5. Considerações finais

Neste estudo, inscritas em uma posição de entremeio, localizada entre o jurídico e o discursivo, dedicamo-nos a analisar o modo como o “trabalhador” tem sido designado e (re)significado no discurso capitalista contemporâneo produzindo efeitos sobre e para ele na sociedade e nas relações jurídicas. A análise apresentada levou em consideração recortes discursivos, materializados sob a forma de tabela, que foram retirados de uma obra de referência para a área de Administração e Gestão de Pessoas. O estudo proposto permitiu compreender as nuances de um processo de gourmetização das designações em torno do “trabalhador” e das relações de trabalho na discursividade do mercado. Compreendemos que dadas as condições de produção do mundo capitalista tais recortes dimensionam a complexidade das relações de trabalho e repercutem na forma da tutela jurídica das relações de trabalho, mitigando proteções inerentes aos sentidos antes postos de vulnerabilidade do trabalhador.

A partir das análises, observamos que as formas de designar o “trabalhador” no discurso capitalista contemporâneo funcionam como modos de regulação para garantir a estabilidade do regime ou modo de produção, num processo de articulação e reciprocidade, em que a linguagem, a subjetividade e a ideologia são fundamentais para a conformação e sobrevivência do sistema de acumulação.

Referências

CARVALHO, Suzete; BERTOLIN, Patricia Tuma Martins. Igualdade Jurídica: verdade ou sofisma? In: BERTOLIN, Patricia Tuma Martins ANDREUCCI, Ana Claudia Pompeu Torezan. (Org.). **Mulher, sociedade e direitos humanos**. São Paulo: Rideel, 2010.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações.** São Paulo: Editora Manole, 2014.

COMPARATO, Fabio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos.** São Paulo: Saraiva, 2015.

DE MASI, Domenico. **O Ócio Criativo.** Rio de Janeiro: Sextante, 2000.

FELICIANO, Guilherme Guimarães. **Curso Crítico do Direito do Trabalho: Teoria Geral do Direito do Trabalho.** São Paulo: Saraiva, 2013.

GUILHAUMOU, Jacques. MALDIDIER, Denise. Efeitos do arquivo. A análise do discurso no lado da história. In: ORLANDI, Eni Puccinelli. (Org.). **Gestos de leitura: da história no discurso.** 4. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2014.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural.** Trad. Adail Ubirajara Sobral e Maria Stella Gonçalves. 17. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

HIRSCH, Joachim. **Teoria materialista do Estado: processos de transformação do sistema capitalista de Estados.** Trad. Luciano Cavini Martorano. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

MARX, Karl. **O capital. Livro I: processo de produção do capital.** Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política.** São Paulo: Boitempo, 2013.

MASCARO, Alysson Leandro. **Filosofia do Direito.** São Paulo: Atlas, 2016.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. Notas a Respeito da Escola Francesa da Regulação. **Revista de Economia Política**, v. 13, n. 2 (50), p. 120-136, abr/jun, 1993. Disponível em: <http://www.rep.org.br/pdf/50-7.pdf>. Acesso em: 18 out. 2022.

NIETZSCHE, Friedrich. **Aurora.** Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

OHNO, Taiichi. **O Sistema Toyota de Produção: além da produção em larga escala.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos.** Campinas: Pontes, 2002.

ORLANDI, Eni Puccinelli. Análise de Discurso. In: LAGAZZI-RODRIGUES, Suzy; ORLANDI, Eni Puccinelli. (Org.). **Discurso e Textualidade.** Coleção Introdução às Ciências da Linguagem. Campinas: Pontes, 2006.

PÊCHEUX, Michel. Ler o arquivo hoje. In: ORLANDI, Eni Puccinelli. **Gestos de leitura**: da história no discurso. 4. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2014.

PÊCHEUX, Michel. Análise Automática do Discurso (AAD-69). In: GADET, Françoise; HAK, Tom. (Org.). **Por uma Análise Automática do Discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. 3. ed. Trad. Coletiva. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1997.

PEDROSO, Márcia Naiar Cerdote. **O Trabalho e Suas Transformações**: um olhar sobre o Brasil no final do século XX. Bauru: Canal 6, 2015.

POSSAS, Mario Luiz. O Projeto Teórico da Escola da Regulação. **Novos Estudos**, n. 21, p. 195-213, jul. 1988. Disponível em: http://novosestudos.org.br/v1/files/uploads/contents/55/20090701_o_projeto_teorico_da_escola_da_regulacao.pdf. Acesso em: 18 out. 2022.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. Trad. Rita Lima. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

RANCIÈRE, Jacques. **A Partilha do Sensível**: estética e política. Trad. Mônica Costa Netto. São Paulo: Editora 34, 2005.

RANCIÈRE, Jacques. **Le Maître Ignorant: cinq leçons sur l'émancipation intellectuelle**. Paris: Fayard, 1987.

RIFKIN, Jeremy. **O Fim dos Empregos**: o declínio inevitável dos níveis de emprego e a redução da força global de trabalho. São Paulo: Makron Books, 1996.